



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Ofício nº: 298/2025 - GP

Lambari, 12 de setembro de 2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 83 /2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei Municipal o qual possui como ementa a seguinte redação: **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a superávit financeiro apurado no balanço orçamentário de 2024, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Lambari”**.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. e demais Vereadores, votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO FRAMIL LOBO
SANTOS:12301290654
Assinado de forma digital
por LEONARDO FRAMIL
LOBO SANTOS:12301290654
Dados: 2025.09.15 13:16:49
-03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

RECEBIDOS
DATA 15/09/2025
ASS. [Assinatura]

Exmo. Sr. Joarez Carlos Martins
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lambari.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 83 /2025

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Câmara, Projeto de Lei que visa autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar referente a superávit financeiro apurado no balanço orçamentário de 2024, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Lambari.

A proposta em comento, decorre da necessidade em efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.902.000,00 (dois milhões novecentos e dois mil reais), abrindo o crédito de acordo com a apuração do excesso e os valores necessários de acordo com o fechamento da folha, os recursos são referente a recursos não vinculados de impostos, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes de Superavit, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações.

A necessidade desde projeto é para atender a folha de pagamento e obrigações patronais do mês de Setembro de 2025.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade, solicito a atenção especial de Vossas Excelências para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LEONARDO
FRAMIL LOBO
SANTOS:12301
290654
Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por LEONARDO
FRAMIL LOBO
SANTOS:12301290654
Dados: 2025.09.15
13:17:18 -03'00'



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 83/2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, referente a superávit financeiro apurado no balanço orçamentário de 2024, Excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Lambari”.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.902.000,00 (dois milhões novecentos e dois mil reais), abrindo o crédito de acordo com a apuração do excesso e os valores necessários de acordo com o fechamento da folha, os recursos são referente a recursos não vinculados de impostos, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção, destinado ao Município de Lambari.

• **Anulação**

02	04	02	EDUCACAO INFANTIL	
98	12.365.2002.2006.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	3.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
001	000	EDUCAÇÃO 25%		
100	12.365.2002.2006.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	1.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R.:	1500 000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
001	000	EDUCAÇÃO 25%		
113	12.365.2002.2007.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	60.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1540 000	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
018	000	FUNDEB 70%		



115	12.365.2002.2007.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1540 000	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018	000 FUNDEB 70%		
115	12.365.2002.2007.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	130.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1540 000	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018	000 FUNDEB 70%		
02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL
143	12.361.2002.2008.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	65.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1540 000	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018	000 FUNDEB 70%		
144	12.361.2002.2008.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
001	000 EDUCAÇÃO 25%		
144	12.361.2002.2008.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	35.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
001	000 EDUCAÇÃO 25%		
152	12.361.2002.2008.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	15.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais F.R.: 1500 000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
001	000 EDUCAÇÃO 25%		
163	12.361.2002.2011.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R.: 1500 000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
001	000 EDUCAÇÃO 25%		
176	12.361.2002.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R.: 1500 000		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
001	000 EDUCAÇÃO 25%		
177	12.361.2002.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R.: 1540 000		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		



018	000	FUNDEB 70%	
02	04	09	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
196	12.122.2002.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	24.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
001	000	EDUCAÇÃO 25%	
197	12.122.2002.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R.:	1500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
001	000	EDUCAÇÃO 25%	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
374	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
378	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
681	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
681	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	8.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
682	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	7.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
683	10.303.2004.2018.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	2.000,00



3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1621 000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

683 10.303.2004.2018.0000 QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS 5.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1621 000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

684 10.303.2004.2018.0000 QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS 3.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 1621 000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

• Excesso de Arrecadação

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

371 10.301.2004.2015.0000 QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS 600.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1600 000
600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

380 10.301.2004.2015.0000 QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS 100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1600 000
600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

• Superávit

02 01 01 GABINETE

719 04.122.2001.2001.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 65.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

720 04.122.2001.2001.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 10.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

02 02 00 DIVISAO ADMINISTRATIVA

714 04.122.2001.2004.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 550.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

722 04.122.2001.2004.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 62.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 2500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

723 04.122.2001.2004.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 72.000,00

3.1.90.03.00 Pensões F.R.: 2500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

724 04.122.2001.2004.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 122.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 2500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

725 04.122.2001.2004.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 2.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R.: 2500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 03 01 DIVISAO DA FAZENDA

726 04.122.2001.2040.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 38.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 2500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

727 04.122.2001.2040.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 1.500,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 03 01 DIVISAO DA FAZENDA

729 04.122.2001.2040.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 5.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

02 05 01 SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER
728 27.812.2006.2028.0000 ESPORTE É VIDA! 25.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

730 27.812.2006.2028.0000 ESPORTE É VIDA! 5.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

731 27.812.2006.2028.0000 ESPORTE É VIDA! 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 05 02 SERVIÇO DE TURISMO

732 23.695.2007.2031.0000 CONHEÇA LAMBARI 35.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

733 23.695.2007.2031.0000 CONHEÇA LAMBARI 28.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

734 23.695.2007.2031.0000 CONHEÇA LAMBARI 7.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 07 01 DIVISÃO DE OBRAS

735 15.451.2009.2020.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 145.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 2500.000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

736 15.451.2009.2020.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 75.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 2500.000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 07 01 DIVISÃO DE OBRAS



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

737 15.451.2009.2020.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 26.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

738 15.451.2009.2020.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 10.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

739 18.541.2012.2026.0000 PRESERVAR O MEIO AMBIENTE É PRESERVAR A VIDA 5.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

740 10.301.2004.2015.0000 QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS 45.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
002 000 SAÚDE 15%

744 10.301.2004.2015.0000 QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS 140.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
002 000 SAÚDE 15%

746 10.301.2004.2015.0000 QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS 12.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
002 000 SAÚDE 15%

748 10.301.2004.2015.0000 QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS 20.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
002 000 SAÚDE 15%

749 10.301.2004.2015.0000 QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
002 000 SAÚDE 15%

750 10.302.2004.2016.0000 QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS 78.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 2500 000



500	Recursos não Vinculados de Impostos		
002	000	SAÚDE 15%	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
751	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	14.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R.:	2500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
002	000	SAÚDE 15%	
752	10.302.2004.2038.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	35.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado F.R.:	2500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
002	000	SAÚDE 15%	
753	10.302.2004.2038.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	85.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.:	2500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
002	000	SAÚDE 15%	
754	10.302.2004.2038.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R.:	2500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
002	000	SAÚDE 15%	
755	10.302.2004.2038.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	12.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais F.R.:	2500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
002	000	SAÚDE 15%	
756	10.303.2004.2018.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R.:	2500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
002	000	SAÚDE 15%	
757	10.305.2004.2017.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	6.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado F.R.:	2500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
002	000	SAÚDE 15%	
758	10.305.2004.2017.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	24.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.:	2500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
002	000	SAÚDE 15%	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



741 08.244.2005.2033.0000 LAMBARI EM PROTEÇÃO 4.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 2500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Adiciona: R\$ 2.902.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, § 1º incisos I e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, Superávit financeiro, Excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações:

- **Excesso:**R\$ 700.000,00

Fontes de Recursos

600 000 700.000,00

- **Superávit Financeiro:**R\$ 1.778.500,00

Fontes de Recurso

500 000 1.778.500,00

- **Anulação:**R\$ 423.500,00

02 04 02 EDUCACAO INFANTIL

104 12.365.2002.2006.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO -65.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 540 000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
018 000 FUNDEB 70%

109 12.365.2002.2006.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO -15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 EDUCAÇÃO 25%

114 12.365.2002.2007.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO -3.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 EDUCAÇÃO 25%

114 12.365.2002.2007.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO -1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 EDUCAÇÃO 25%



128	12.365.2002.2007.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
001	000	EDUCAÇÃO 25%		
128	12.365.2002.2007.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
001	000	EDUCAÇÃO 25%		
02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
148	12.361.2002.2008.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-1.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
001	000	EDUCAÇÃO 25%		
158	12.361.2002.2008.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
001	000	EDUCAÇÃO 25%		
02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
173	12.361.2002.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-10.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
018	000	FUNDEB 70%		
175	12.361.2002.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-15.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
018	000	FUNDEB 70%		
184	12.361.2002.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-35.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
001	000	EDUCAÇÃO 25%		
184	12.361.2002.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-24.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
001	000	EDUCAÇÃO 25%		
02	04	06	EDUCAÇÃO ESPECIAL	



192	12.367.2002.2010.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-130.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições F.R. Grupo: 1 540 000		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
019	000	FUNDEB 30%	
192	12.367.2002.2010.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-60.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições F.R. Grupo: 1 540 000		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
019	000	FUNDEB 30%	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
392	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 621 000		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
392	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 621 000		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
392	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 621 000		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
395	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.30.00	Material de ConsumoF.R. Grupo: 1 621 000		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
398	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	-8.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 1		
621	000		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
461	10.302.2004.2038.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	-7.000,00
3.3.90.30.00	Material de ConsumoF.R. Grupo: 1 621 000		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
492	10.303.2004.2018.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	-2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 621		
000			



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

505 10.305.2004.2017.0000 QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS -3.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 621 000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Lambari, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO
SANTOS:123012906
54

Assinado de forma digital por
LEONARDO FRAMIL LOBO
SANTOS:12301290654
Dados: 2025.09.15 13:18:43
-03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2025_____.